

# Indefinição sobre amortizações de 87

BRASÍLIA — As amortizações da dívida externa brasileira de médio e longo prazos, devidas este ano, não contam com qualquer regulamento previamente acertado entre o Governo brasileiro e os seus credores, a partir de amanhã. A indefinição cerca, também, os créditos de curto prazo (comercial e interbancário), na medida em que o Comitê de Assessoramento de bancos não forneceu seu aval formal à prorrogação dessas linhas de amanhã até o fim de maio, que ficou a critério de cada banco.

No ano passado, o Comitê acertou com o Governo brasileiro que as amortizações de médio e longo prazos, relativas ao primeiro trimestre deste ano, permaneceriam depositadas no Banco Central. Em troca, os depósitos foram remunerados pelo Governo com a taxa Libor e mais um **spread** (taxa de risco) de 1,125 %.

O Presidente do Banco Central, Francisco Gros, chegou a apresentar aos bancos credores, nos recentes encontros que manteve em Miami, a proposta de prorrogação das regras válidas para o primeiro trimestre até o fim do segundo. A proposta não chegou a ser avaliada, já que, na discussão sobre os créditos de curto prazo, os banqueiros propuseram que o Brasil, em um gesto de boa vontade, providenciasse o pagamento de uma parcela dos juros devidos este ano junto às instituições privadas, afetadas pela suspensão do pagamento.

O Governo brasileiro, pela voz de Gros, recusou-se a concordar com o pagamento da parcela de juros e as discussões sobre a prorrogação do prazo para os vencimentos da dívida de médio e longo prazos, este ano, também foram suspensas. Também não houve avanço na discussão sobre as regras que vão nortear as amortizações relativas ainda a 1986 e que, pelo acerto do ano passado, permanecerão depositadas no Banco Central até o dia 15 de abril deste ano, com remuneração idêntica à concedida aos depósitos das amortizações deste ano.

De acordo com as regras legais válidas no sistema financeiro internacional, a ausência de cláusulas sobre as amortizações depositadas no Banco Central significa dizer, em linguagem jurídica, que esses depósitos são "demandáveis", ou seja, os bancos credores podem solicitar, a qualquer momento, que o pagamento das amortizações seja efetivamente remetido para o exterior, o que criaria, no mínimo, um novo constrangimento para o Governo brasileiro nas negociações externas.